



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.946, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de Lei foi publicado no Placar Oficial do Município no dia

_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

Autoriza desmembramento e posterior doação de imóvel pertencente ao Município de Morrinhos para o Estado de Goiás, para implantação do Hospital de Urgências de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a área constante da matrícula 21.682, Livro 2 de Registro Geral, do Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, com área total de 48.400,00 m², na margem esquerda da Rodovia GO-213, sentido Caldas Novas, da seguinte forma:

- I – Gleba denominada B-1, com área de 20.000,00 m²;
- II – Gleba denominada B, com área de 26.226,42 m²;
- III – Via pública, com área de 2.174,17 m².

Art. 2º Após o referido desmembramento, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, a área de que trata o inciso I do art. 1º, para a construção do Hospital de Urgências de Morrinhos.

Art. 3º O Estado de Goiás terá o prazo de máximo de 03 (três) anos para iniciar a obra que abrigará a instituição descrita no *caput*, sob pena de não o fazendo, o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Com a publicação da referida lei, o Estado poderá imitir-se na posse sem necessidade de qualquer procedimento administrativo ou judicial para esse fim.

Art. 4º O memorial descritivo que segue anexo a esta Lei é parte integrante dela.

Art. 5º Os demais direitos e obrigações desta doação serão especificados em instrumento próprio.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 03 de abril de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

André Luiz Dias Mattos

Rafael Rodrigues Sousa

Emerson Martins Cardoso

Renata Amaral Troncoso Chaves